

**SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Janeiro do ano de 1982 (mil novecentos e oitenta e dois), perante o Exmo. Sr. Secretário de Urbanismo e Obras Públicas, Engº Angelino Manso Xavier Varela representando a Prefeitura Municipal do Salvador, nos termos do Decreto Municipal nº 4875/55, em seu artigo 2º, inciso III, alínea "a", compareceu a Empresa Soares Leone S.A. Construtora e Pavimentadora, sociedade industrial com sede nesta Capital, na rua Cristiano Buys, 177, inscrita no CGC do M. da Fazenda sob nº 15.101.678/0001-38, representada por seus Diretores Luiz Fernando Freire Vasconcellos e Luiz Fernando / Luz Pessoa de Souza, brasileiros, casados, industriais, domiciliados nesta Capital, disseram que vinham Reti-Ratificar o Termo de Acordo e Compromisso que fizeram celebrar em 28 de janeiro de 1978, e devidamente averbado sob o nº "AV-7", na matrícula nº 67, em 02 de fevereiro de 1978, no 3º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas desta Capital, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 4639/77 e seus anexos e alterações posteriores que passam a fazer parte integrante deste instrumento para todos os fins e efeitos legais, tudo mediante as seguintes cláusulas e condições: - PRIMEIRA :- De acordo com o Projeto e demais anexos constantes do processo administrativo nº 4639/77, e Termo de Acordo e Compromisso antes referido e ora Re-Ratificado, a segunda Contratante // SOARES LEONE S.A. Construtora e Pavimentadora, projetou um Centro Comercial com área de 105,00m2 proporcional à área edificada e destinaria a propriedade do mesmo Centro Comercial ao futuro Condomínio que se incumbiria da administração. SEGUNDA :- Considerando as alterações havidas no Projeto original que faz à mudança no sistema de gerenciamento para a produção das unidades habitacionais, com as modificações introduzidas no Sistema Financeiro da Habitação e mais, devido ao crescimento demográfico em toda a área do Imuí, a segunda Contratante projetou e obteve aprovação da Prefeitura Municipal do Salvador de um outro Centro Comercial com área construída de 645,20m2, para o que obteve o competente Alvará de Licença nº 14.297, de 28.08.81. TERCEIRA: - Por esta é melhor forma de direito, as partes Re-Ratificam o já referido Termo de Acordo e Compromisso em virtude de que a Segunda Contratante SOARES LEONE S.A. Construtora e Pavimentadora edificará, sob o regime de incorporação em uma área de 5.000,00 m2 já definida e de acordo com o novo remanejamento dos acessos aprovado pela Prefeitura Municipal do Salvador, o novo Cen-

tro Comercial com área total de 645,20m2, nos termos do alvará de licença nº 14.297 de 28.08.81 e respectivo projeto, obrigando-se a doar os boxes nºs 12, 13 e 14 com área de 45,00 m2 do novo projeto, aos condomínios das três áreas já edificadas e a loja nº 01 com 37,70m2 aos condomínio (s) das quadras 01, 02 e 03, totalizando 82,70m2 conforme projeto, reservado para a mesma Segunda Contratante SOARES, LEONE S.A. a propriedade das demais unidades para alienação a terceiros. QUARTA- As partes ratificam todas as demais condições estipuladas no já dito Termo de Acordo e Compromisso que não foram alteradas pelo presente. - E por estarem de acordo as partes, assinam o presente, para que produza seus legais e jurídicos efeitos. - E eu, Ana Vicentina Nunes Fraga, Agente Administrativo Auxiliar, Classe "C", lotada no SGA desta Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas, lavrei o presente, que vai assinado pelos Contratantes e Testemunhas, após lido e achado conforme. a) Angelino Varela. aa) Luiz Fernando Freire Vasconcellos- Carteira de Identidade nº 238.868 - Luiz Fernando Luz Pessoa de Souza- (Luiz Fernando Luz Pessoa de Souza)- Carteira de Identidade nº 295.086.- Testemunhas: aa) Homero Santos e Dalva Martins.- Eu, Ana Vicentina Nunes Fraga, Agente Administrativo Auxiliar, Classe "C", lotada no SGA desta Secretaria, extraí a presente do Livro nº 05- Termos de Loteamentos-SUOP- fls. 50v/51, aos 15 (quinze) dias do mês de Fevereiro do ano de 1982 (mil novecentos e oitenta e dois) e assino.

*Ana Vicentina Nunes Fraga*  
*Conferido com o original, Manoel José Pereira Gomes. Visto*  
*Ronaldo Ferreira da Rocha Diretor de SGA*

SD-0360-AP

PMS	FMLE	GERIN
BIBLIOTECA		
Jornal	DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO	
Data	26/02/1982	
Caderno	52	
Seção		
Assunto	RESI-CLASSIFICACAO	